

I-À vista dos elementos contidos no presente e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no Artigo 3º. da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/ SIURB/2014, cuja detentora é a empresa JRA Empreendimentos E Engenharia Ltda.; CNPJ 01.454.603/0001-26, objetivando a contratação da empresa para executar serviços pertinentes Manutenção e conservação das instalações no Centro de Acolhida de Crianças e Adolescentes Jardim Sabiá – Rua Martin Cacha, perfazendo um total de R\$ 119.991,23 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

II-AUTORIZO a emissão da nota de empenho, onerando a (s) dotação 59.10.15.451.3022.1469.44.90.39.00.00, do orçamento vigente e futuros cancelamentos de saldos se houver.

III- A seguir à SF, para as providências.

6057.2016/0000093-0-Contratação através da ATA DE RP 004/SIURB/20014

I- À vista dos elementos contidos no presente e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no Artigo 3º. da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/ SIURB/2014, cuja detentora é a empresa JRA Empreendimentos E Engenharia Ltda.; CNPJ 01.454.603/0001-26, objetivando a contratação da empresa para executar serviços pertinentes na Manutenção e conservação das instalações da Associação de Moradores Vila da Paz e CCA Frei Reginaldo – Rua Madeira perfazendo um total de R\$ 149.998,04 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

II- AUTORIZO a emissão da nota de empenho, onerando a dotação 59.10.15.451.3022.1471.44.90.39.00.00, do orçamento vigente e futuros cancelamentos de saldos se houver.

III- A seguir à SF, para as providências.

6057.2016/0000132-4 - Contratação através da ATA DE RP 004/SIURB/20014

I- À vista dos elementos contidos no presente e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no Artigo 3º. da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/ SIURB/2014, cuja detentora é a empresa JRA Empreendimentos E Engenharia Ltda.; CNPJ 01.454.603/0001-26, objetivando a contratação da empresa para executar serviços pertinentes na Reurbanização e Adaptação de Próprios Municipais e conservação do Espaço Público (implantação de quadra) – Rua Ana Velha – Capela do Socorro perfazendo um total de R\$ 191.384,67 (Cento e Noventa e um mil, trezentos e e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

II- AUTORIZO a emissão da nota de empenho, onerando a (s) dotação 59.10.15.451.3022.1170.44.90.51.00.00, do orçamento vigente e futuros cancelamentos de saldos se houver.

III- A seguir à SF, para as providências.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-124

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2016-0.149.861-2 RODRIGO MILER MACHADO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DEEDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-MG/CPDU/SUSL
2012-0.039.893-5 DVA EXPRESS LTDA
DEFERIDO
DEFIRO A LICENCA DE ANUNCIO NOS TERMOS DA LEI 14.223/2006 E DECRE-TO 47.950/2006

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 078/SP-VM/GAB- AJ/16

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pelo DANIEL MORAL RAMOS, portadora do RG nº. 22.865.764/SSP-SP e CPF 289.316.168-56, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR o DANIEL MORAL RAMOS**, a utilizar o espaço público denominado Avenida Prefeito Fábio Prado, entre a Rua Vergueiro e rotatória, – CEP 04116-000 – Vila Mariana, no dia 16 de julho de 2016, para a realização de evento denominado “3º Arraiá da Chácara Klabin”, no horário das 10h00 às 20h00;

Artigo 2º - **AUTORIZAR o DANIEL MORAL RAMOS** a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando designado o Sr. Daniel Moral Ramos, portador do RG nº. 22.865.764/SSP-SP e CPF 289.316.168-56, como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme pedido (TID nº 15229387).

Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - A presente autorização fica condicionada ao devido pagamento do preço publico;

Artigo 6º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

V) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VI) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VII) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público, bem como perante terceiros.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-124

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/PE
2016-0.159.696-7 SEI JOAOLOURENÇO EMPREND.
IMOB.SPE.LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329 /92.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

TID 14528681

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 42 E 43 , elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR ARBÓREO DE N°(370) E DEFIRO O TRANSPLANTE DE 01(UM) EXEMPLAR ARBÓREO DE N°(366), LOCALIZADO NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA MACHADO DE ASSIS, 238 , E O PLANTIO DE 01(UMA) ARVORE DE MEDIO PORTE NO MESMO LOCAL COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. O INTERESSADO DEVERA RECOLHER TAXA DE REMOÇÃO E DO TRANSPLANTE ,CONFORME TCA APROVADO POR DEPAVE NO PROC. 2014-0.057.856-2.nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14815037

De acordo com o exposto em fl. 08, 09 e 12 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, DEFIRO A PODA DE LIMPEZA, E TÁMBEM NOS RAMOS SECOS DE 03 (TRES) SIBIPIRUNA , LOCALIZADA NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA DOM HENRIQUE, 22 , nos termos da Lei 10.365/87.

TID 15289582

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 01 E 02 , elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR ARBÓREO (SIBIPIRUNA) MORTO NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA LYDIA SIMÕES CABRAL X AV. IRAÍ, E O PLANTIO DE UMA ARVORE DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 15342844

INTERESSADO: CYRELA ALASCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

De acordo com o exposto em fls. 27 do presente subscrito PELO COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS competente, DEFIRO A READEQUAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM TORNO DE 250M², localizada NA AREA PUBLICA LOCALIZADA NA RUA CORONEL CABRITA, 35, CONFORME RELATORIO DESCRITIVO E FOTOGRAFICO APRESENTADO.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 4.993, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Estabelece diretrizes gerais para a realização de **cadastromento, compatibilização, matrícula e transferência da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino - na Rede Direta, nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Indireta e Conveniada/Parceira e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- as diretrizes e normas estabelecidas na portaria anual para a realização de matrículas da Rede Municipal de Ensino, na Rede Direta, nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Indireta e Conveniada/Parceira;
- o disposto na Portaria nº 6.770, de 13/12/13, que estabelece normas complementares para a matrícula nos Centros de Educação Infantil/Creches da Rede Direta, Indireta e Conveniada/ Parceira;
- o contido na Portaria SME nº 2.623/13, de 24/04/13, que acrescenta §§ ao artigo 13 e 14 da Portaria SME nº 5.971, de 12/11/12, que estabelece a formação dos agrupamentos mistos da Educação Infantil, com vistas à acomodação da demanda;
- o disposto na Portaria nº 3.270, de 28/04/16, que atribui responsabilidades pelas informações lançadas nos Sistemas de Informação Corporativos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;
- a necessidade de nortizar os procedimentos de cadastro, compatibilização, matrícula e transferência da Educação Infantil pelas novas regras do processo de georreferenciamento;
- a necessidade de assegurar o atendimento nas Unidades Educacionais mais próximas à residência das crianças;
- a necessidade de informar e esclarecer as famílias sobre todos os procedimentos que envolvem o atendimento das crianças nas Unidades Educacionais, visando seu acesso e permanência;
- o princípio da transparência das ações na gestão do ensino municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O cadastramento, a compatibilização, a efetivação das matrículas e a transferência da Educação Infantil deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - O cadastramento da demanda será realizado nos Centros de Educação Infantil - CEIs, Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs e nas Unidades de Educação Infantil da Rede Indireta e Conveniada/Parceira.

Art. 3º - O cadastramento nas Unidades Educacionais de Educação Infantil terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, com o preenchimento da “Ficha de Cadastro de Educação Infantil” e a imediata transferência dos dados para o Sistema Informatizado – EOL, com a impressão e entrega, ao responsável legal, do protocolo que conterá o número oficial de inserção no Cadastro para Educação Infantil.

§ 1º - Na impossibilidade de transferência imediata dos dados da “Ficha de Cadastro de Educação Infantil” para o Sistema Informatizado – EOL, as Unidades Educacionais terão prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetivá-lo.

§ 2º - No ato do cadastramento, a Unidade Educacional deverá informar ao pai/mãe ou responsável legal quanto às regras da compatibilização, o acompanhamento do cadastro, as formas de convocação para a matrícula, bem como, os prazos para sua efetivação.

§ 3º - Deverá ser registrada na Ficha de Cadastro e no Sistema Informatizado – EOL se o candidato possui irmão em idade escolar matriculado em escola municipal.

Art. 4º - O Cadastro será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento de Identidade da criança (Certidão de Nascimento, RG ou RNE);

II - comprovante de endereço no nome do pai/mãe ou responsável legal;

III - CPF do pai/mãe ou responsável legal.

§ 1º- Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, o cadastro deverá ser realizado e os res-

ponsáveis serão orientados quanto à obtenção do documento e apresentação do mesmo à direção da Unidade Educacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a liberação do cadastro com vistas à compatibilização para a matrícula.

§ 2º - No decorrer do período mencionado no parágrafo anterior, o protocolo expedido apresentará a informação “pendência de documentação”, até que os documentos sejam apresentados.

§ 3º - O cadastro com status “pendência de documentação” não passará pelo processo de compatibilização.

§ 4º - Na data da entrega da documentação, a Unidade deverá registrar, de imediato, o recebimento no Sistema Informatizado - EOL e expedir novamente o Protocolo, válido a partir da data original do cadastramento.

§ 5º - Expirado o prazo referido no § 1º deste artigo, o cadastro que remanescer pendente será desativado automaticamente pelo Sistema Informatizado – EOL.

§ 6º- Na excepcionalidade e devidamente justificado, a DRE poderá proceder a “Liberação de Pendência de Documentação”, resguardando assim o direito de acesso da criança.

Art. 5º - No ato do cadastramento, o pai/mãe ou responsável legal poderá indicar o endereço residencial e, em caso de CEP não reconhecido na base de dados ou se necessitar de vaga em região divergente do endereço de residência, poderá informar o endereço indicativo.

Art. 6º - Nos casos de gêmeos, a Diretoria Regional de Educação, após análise das possibilidades de junção dos mesmos, poderá proceder aos encaminhamentos necessários para realocação na mesma Unidade Educacional, utilizando-se das ferramentas disponíveis no Sistema Informatizado – EOL.

Art. 7º - Compete à Unidade Educacional responsável pelo cadastro informar ao pai/mãe ou responsável legal pela criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD e altas habilidades/superdotação, quanto ao direito de atendimento prioritário, para obtenção de vaga na Educação Infantil, que deve ser solicitado, acompanhado de documento comprobatório da condição da criança.

Parágrafo Único - A documentação referida no caput deste artigo deverá ser recebida pela Unidade Educacional e encaminhada, de imediato, à Diretoria Regional de Educação para fins de manifestação e cadastramento no Sistema Informatizado – EOL, pela equipe do CEFAI.

Art. 8º- As Unidades Educacionais deverão zelar pela fidedignidade e correção dos dados do cadastro e o respectivo registro no Sistema informatizado – EOL, conforme previsto na Portaria nº 3.270 de 28/04/16.

Art. 9º - Consolidado o registro do cadastro, por meio do protocolo definitivo, este será caracterizado como demanda cadastrada da Educação Infantil no Município para todos os fins e publicado no Portal da Secretaria Municipal da Educação. Parágrafo Único: O pai/mãe ou responsável legal deverá retirar o Protocolo de Cadastro na Unidade em que realizou o mesmo após 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10 – Realizado o cadastro, terá início a compatibilização automática das vagas pelo Sistema Informatizado – EOL, através do processo de georreferenciamento.

Parágrafo Único – No processo de georreferenciamento o endereço informado pelo pai/mãe ou responsável legal será localizado e a efetivação da matrícula dar-se-á em Unidade de Educação Infantil próxima ao mesmo.

Art. 11 - Para fins de georreferenciamento serão considerados um dos seguintes tipos de endereços, observada a distância num raio de até 2 km:

I – endereço indicativo – caso o pai/mãe ou responsável legal não tenha um CEP reconhecido na base de dados ou tenha a necessidade de deslocar a criança para outra região que não a de sua residência;

II – endereço residencial – local de residência com CEP reconhecido;

III – endereço da Unidade Educacional de inscrição – utilizado quando a base de dados não localizar o CEP informado ou em caso de escola específica.

Art. 12 - Através do processo de georreferenciamento, o Sistema Informatizado - EOL estabelecerá a relação de Unidades Educacionais que comporão o entorno do endereço utilizado na base de dados.

Parágrafo Único – A relação de Unidades Educacionais mencionada no caput deste artigo comporá a grade de Unidades para a compatibilização de vaga.

Art. 13 - Para cada Unidade Educacional estabelecida na relação, pelo processo de georreferenciamento, haverá uma classificação, respeitada a ordem cronológica de cadastramento composta por:

I - demanda cadastrada no entorno desta, observada a distância no raio de 2 km;

II - solicitação de inclusão de Escola Específica;

III - solicitação de inclusão de Unidades Educacionais localizadas a mais de 2 km, registradas no protocolo do candidato.

Art. 14 - O Sistema Informatizado - EOL será responsável pela compatibilização diária, encaminhando os cadastros para a matrícula nas Unidades Educacionais com vagas disponíveis, observada a classificação para cada faixa etária.

Art. 15 - O processo de compatibilização automática da demanda cadastrada deverá considerar:

I - a demanda registrada no Sistema Informatizado – EOL;

II - as vagas existentes nas Unidades Educacionais;

III - a ordem cronológica dos protocolos em cada Unidade Educacional que comporá a grade do candidato, observada a correta acomodação nos agrupamentos/ turmas, ressalvados os casos de Determinação Legal.

Art. 16 - O processo de georreferenciamento informará, quando da expedição do Protocolo de Cadastro, observando-se o Parágrafo Único do Art. 9º desta Portaria, as Unidades Educacionais georreferenciadas, na seguinte ordem:

I – Escola Específica;

II – escolas localizadas até 2 km de distância;

III – escolas situadas a mais de 2 km de distância.

Art. 17 – A grade de Unidades Educacionais será automaticamente alterada toda vez que houver mudança de endereço, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art.18 - O processo de georreferenciamento não considerará o critério distância quando o pai/ mãe ou responsável legal solicitar a indicação de Escola Específica por caracterizar preferência.

Parágrafo Único - O pai/mãe ou responsável legal deverá estar ciente que não fará jus ao transporte escolar gratuito na condição estabelecida no caput deste artigo.

Art. 19 - Considerando que o candidato terá uma classificação em cada uma das diferentes Unidades Educacionais de sua grade, o protocolo expedido será válido para apenas uma vaga e a partir da efetivação da matrícula o candidato será excluído do processo de compatibilização.

Art. 20 – Na existência de interesse do pai/mãe ou responsável legal na inclusão de Unidades Educacionais localizadas a mais de 2 km de distância, o mesmo deverá dirigir-se à Unidade Educacional de inscrição para fazer a solicitação, observadas as condições previstas no Parágrafo Único do artigo 18 desta Portaria.

Art. 21 - O pai/mãe ou responsável legal poderá acompanhar o processo de compatibilização por meio de consulta ao Cadastro para Educação Infantil, disponibilizada no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A consulta do protocolo no Portal da Secretaria Municipal de Educação apresentará informações contendo o endereço base utilizado e a relação de Unidades Educacionais georreferenciadas – grade - com suas respectivas distâncias, na seguinte ordem:

I – nome da escola de indicação específica;

II – relação de escolas localizadas até 2 km de distância;

III – relação de escolas localizadas a mais de 2 km de distância.

Art. 22 - A Escola Específica e as Unidades Educacionais localizadas em um raio de até 2 km constituir-se-ão em um link, cujo acesso deverá apresentar a relação de candidatos com as seguintes informações:

I – classificação do protocolo pesquisado por data de inscrição;

II – determinação legal;

III – data de reativação do protocolo;

IV – indicação de Escola Específica;

V – residente em outro município.

Art. 23 - As Unidades Educacionais localizadas a mais de 2 km de distância serão apenas listadas e só permitirão a visualização da respectiva classificação, caso o pai/mãe ou responsável legal solicite a inclusão no processo de compatibilização.

Art. 24- As listagens constantes do Cadastro serão atualizadas diariamente, contendo as informações relativas ao atendimento realizado nos últimos 30 (trinta) dias e possibilitarão o acompanhamento da acomodação da demanda.

Art. 25 - O atendimento à demanda de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade deverá considerar critérios socioeconômicos como prioridade para acesso à vaga de Educação Infantil, conforme estabelecido na Portaria SME nº 6.770/13.

Art.26 – Visando à acomodação da demanda e um dos princípios da Pedagogia da Infância, que apoia a possibilidade da interação das crianças de diferentes faixas etárias, os agrupamentos de Mini-Grupo I, Mini-Grupo II, Infantil I e Infantil II poderão atender crianças de duas faixas etárias e a compatibilização dar-se-á, observando-se:

§ 1º - No caso de Mini-Grupo I atender crianças de Mini-Grupo II, o número de crianças do agrupamento permanecerá inalterado, preponderando a identificação do agrupamento que detiver o maior número de crianças.

§ 2º - No caso de Mini-Grupo II atender crianças de Mini-Grupo I, será observado o limite de 03 (três) crianças para cada agrupamento.

§ 3º- Para as turmas de Infantil I e Infantil II preponderará a identificação da turma que detiver o maior número de crianças.

Art. 27- Após a compatibilização, o cadastro ficará disponibilizado na tela “efetiva matrícula” da Unidade Educacional e os CEIs/ Creches/ CEMEI deverão adotar os seguintes procedimentos para os agrupamentos de Berçário e Mini-Grupo:

I - No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a Unidade de destino da matrícula será responsável por convocar o(a) pai/ mãe ou responsável legal pela criança para a efetivação da matrícula.

II - No caso de não existir interesse da família na vaga oferecida, a desistência deverá ser formalizada pelo pai/mãe ou responsável legal, na unidade onde a vaga foi disponibilizada pelo Sistema Informatizado – EOL, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação, conforme disposto no inciso anterior.

III - Havendo solicitação da família, caberá à Unidade cadastrar, imediatamente, a desistência da vaga no Sistema Informatizado – EOL, bem como a realização de posterior registro da indicação de escola específica.

IV - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de encaminhamento, o cadastro será desativado automaticamente pelo Sistema Informatizado - EOL, inclusive nos casos de não comparecimento do pai/mãe ou responsável pela criança.

V - Os documentos que comprovem a convocação do responsável legal para a matrícula e a formalização da desistência da vaga oferecida deverão permanecer arquivados por 3 (três) anos na Unidade Educacional/DRE e deverão ser apresentados às autoridades educacionais, sempre que solicitados.

Art. 28 - As crianças residentes em outro município, somente serão compatibilizadas após o atendimento de todos os cadastrados residentes no Município de São Paulo.

Art. 29 - Para efetivação da matrícula, a Direção da Unidade Educacional deverá providenciar o preenchimento imediato da “Ficha de Matrícula”, determinar o momento oportuno para o preenchimento da “Ficha de Saúde” e a “Ficha de Informações Complementares”, no caso de criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD e altas habilidades/ superdotação para a entrega dos documentos abaixo relacionados, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente:

I - documento de Identidade do educando (Certidão de Nascimento, RG ou RNE);

II - comprovante de endereço no nome do pai/mãe ou responsável legal;

III - CPF do pai/mãe ou responsável legal;

IV - carteira de vacinação atualizada;

V - cartão do Programa Bolsa-Família, se for o caso;

VI - cartão do Sistema Único de Saúde.

Art. 30 - Considerando a universalização do atendimento prevista na EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas de Infantil I e Infantil II.

§ 1º - O registro da matrícula no Sistema Informatizado - EOL ocorrerá independentemente do comparecimento do pai/ mãe ou responsável legal na Unidade Educacional cabendo, a seguir, sua convocação para apresentação dos documentos descritos no artigo anterior.

§ 2º - Em havendo solicitação da família por indicação de Escola Específica e, atendido o contido no parágrafo anterior, caberá à Unidade cadastrar a intenção de Transferência no Sistema Informatizado - EOL.

Art. 31 - A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

§ 1º- Para as crianças matriculadas no Infantil I e II, a matrícula será cancelada após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família, comunicando-se ao Conselho Tutelar, os casos de reiteradas faltas injustificadas.

§ 2º - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com “Solicitação de Transferência”.

Art. 32 - Na hipótese prevista no artigo anterior, compete ao Diretor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado - EOL para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 33 - Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – creche e pré-escola , que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, cuja nova residência inviabilize a permanência na Unidade de matrícula, poderão solicitar transferência para outra Unidade Educacional.

§ 1º - Após solicitação expressa da transferência pelo pai/ mãe ou responsável legal, a Unidade Educacional de origem deverá modificar o endereço residencial da criança e registrar no Sistema Informatizado - EOL a “Solicitação de Transferência”;

§ 2º - A “Solic

§ 9º- As crianças com o status “em transferência”, referido no § 2º deste artigo, terão prioridade no atendimento, após os casos de Determinação Legal, crianças com deficiência,

TGD e Altas Habilidades, e critério socioeconômico, com informação desta situação indicada no Cadastro do Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 – As crianças matriculadas nas turmas de Educação Infantil – creche e pré-escola, cujo pai/mãe ou responsável legal tenha preferência por outra Unidade Educacional, poderá solicitar inscrição no processo de Intenção de Transferência, observadas as condições previstas no Parágrafo Único do artigo 18 desta Portaria.

Parágrafo Único - Para o processo de Intenção de Transfe-rência serão considerados os seguintes critérios para inscrição: I - estará vinculada a matrícula ativa;

II - será desativada em caso de desistência e o pai/mãe ou responsável legal deverá requerer a reativação do protocolo;

III - exigirá a indicação de uma Unidade Educacional e não será considerada como prioridade;

IV- seguirá os critérios estabelecidos para o processo de compatibilização.

Art. 35 - Após a compatibilização do processo de Transfe-rência ou Intenção de Transferência, a matrícula na Unidade Educacional de origem terá baixa automática quando da efe-tivação da nova matrícula no Sistema Informatizado – EOL, disponibilizando a vaga da Unidade Educacional de origem para a compatibilização automática.

Art. 36 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SME

2014-0.198.177-8 - Diretoria Regional de Educação de Pirituba – EMEI Estrada do Corredor - Apuração Preliminar – Denúncia de falsificação de documento - À vista dos elementos informadores deste processo, notadamente as manifestações da Comissão de Apuração Preliminar, da SME/COGED/DINORT e o parecer da Assessoria Jurídica às fls. retro, que adoto e acolho como razão de decidir e nos termos do artigo 102, III, alínea c, do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SME

15274473 - CEU PARQUE ANHANGUERA – DRE PJ - Au-torização para visita fora do Município de São Paulo – I - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decre-to nº 19.512, de 20/03/1984, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, o servidor: Rafael de Menezes, RF. nº 804.788.0/1, sair do Município de São Paulo, a fim de acompanhar os alunos/atletas no Campeonato Paulista de Judo, que ocorrerá no município de Elias Fausto - SP, no dia 07/08/2016. – II - A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2015-0.319.151-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF MARECHAL MALLET - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 05 VENTI-LADORES: COR: PRETA, MODELO: DE PAREDE, 60CM, MARCA: VENTIDELTA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIG-NATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.103.178-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR JOAQUIM CÂNDIDO DE AZEVEDO MARQUES - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 CAIXAS DE SOM, MARCA: JBL SELENIUM, MODELO: 1503 A, COR: PRETA, 127V; 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM REFORÇADO, MARCA: ATLONA, MODELO: CONNECT ATÊ 55KG; 01 RACK PARA PROTEÇÃO DE EQUIPA-MENTO DE SOM, MODELO: MAX 520 COM CHAVE 7U, MARCA: ATLONA; 01 PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: EUROPA, MODE-LO: DA VINCI ICE, COR: BRANCA, 127V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.087.179-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BERNARDO O’ HIGGINS - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 06 VENTILA-DORES DE PAREDE, MODELO: VLP, MARCA: VENTISILVA, 65CM, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIG-NATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.079.013-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CACILDA BECKER - DONATÁRIO: SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 03 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VLPGS, COR: PRE-TA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.064.661-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI FRANCISCO MANUEL DA SILVA - DO-NATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 STAND ALONE, MARCA: INTELBRAS, MODELO: 16 CANAIS TRIBIDO HDCVI 1016 SHD, COR: PRETA, BIVOLT; 01 RACK MA-NAGER, MARCA: MAX ELECTRONIC, MODELO: BOX LIGHT PARA 16 CANAIS, COR: BRANCA; 02 CÂMARAS INFRAVERMELHO, MARCA: INTELBRAS, MODELO: VM 3130 IR, LENTES 6MM BC, 12V, COR: BRANCA; 2 FONTES, MARCA: MCM, MODELO: FONO 485, 12V 05 A, COR: PRETA; 07 CÂMERAS INFRAVERMELHO, MARCA: INTELBRAS, MODELO: VM 3120 IR 720 LINHAS, LENTE, 3,6 MM, 12V, COR: BRANCA; 04 CÂMERAS INFRAVERMELHO, MARCA: TECVOZ, MODELO: IR 25 800 LINHAS, LENTE 2,8MM, 12V, COR: BRANCA. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIG-NATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2015-0.207.036-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PRESTES MAIA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 MESAS DE PING PONG, MARCA: PROCÓPIO, COR: AZUL, MODELO: OFICIAL, MEDIDAS: 2,74X1,52M; 01 MICROFONE: MARCA: JWL BRAS-IL, MODELO: U-2047 PROFISSIONAL SEM FIO. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.075.425-9 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CEU LAJEAD-O - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CAIXA ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR MULTIUSO, MARCA: SOUNDCAST, MODELO: SCHD 12, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.130.615-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI CIDADE TIRADENTES - DONATÁRIO: SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 SECADOR DE ROUPAS, MODELO: ATIVE, 10KG PIS, MARCA: BRASTEMP, COR: BRANCA, 220V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIG-NATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.130.604-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CIDADE TIRADENTES I - DONATÁRIO: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CONJUNTO DE COZINHA INFANTIL COMPOSTO DE: PIA, FORNO, FOGÃO, MICRO-ONDAS EM MDF, COR: ROSA, FABRICANTE: BAZAR

QUATRO ESTAÇÕES ME, MODELO: INFANTIL; 03 SUPORTES DE PAREDE EM FERRO PARA BOBINA DE KRAFT, MEDIDAS: 1,20CM, COR: CINZA, FABRICANTE: BAZAR QUATRO ESTAÇÕES ME, MODELO: PADRÃO. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.130.588-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MAGDALENA TAGLIAFERRO - DONATÁ-RIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 RÁDIOS PORTÁTEIS, USB/MP3, 8W RMS, MODELO: PH229, MARCA: PHILCO, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.093.579-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MAGDALENA TAGLIAFERRO - DONATÁ-RIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CAIXA AMPLIFICADORA, 75W RMS, MLB72400017013, MO-DELO: ET43006AB, MARCA: ETERNY. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.085.981-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEF LAJEADO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 STAND ALONE 16 CA-NAIS, MARCA: INTELBRÁS, MODELO: VD 31 16C/HD; 01 ROU-PEIRO DE AÇO, MARCA: PANDIN, MODELO: 20 PORTAS, CORES: AZUL/CINZA, MEDIDAS: 1,85X1,38M; 02 ROUPEIROS EM AÇO, MARCA: PANDIN, MODELO: 12 PORTAS, CORES: AZUL/CINZA, MEDIDAS: 1,85X1,38M; 01 MESA, MARCA: DELTA, MODELO: ESCRITÓRIO EM L, COR: CEREJEIRA, MEDIDAS: 0,60X1,40M; 10 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: VENTISILVA, MODELO: OSCILANTE, 50CM, CORES: PRETA/CROMADA; 01 PRATELEIRA PARA LIVROS, MARCA: PODEROSA, MODELO: COM RODAS EM MDF, COR: AZUL. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNA-TÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.105.327-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA LUCÍLIA DE ANDRADE FERREIRA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO - OBJETO: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, MARCA: EPSON, MODELO: L 365 PC TANQUE, BIVOLT; 01 PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA: BEGEL, CORES: BRANCA E VERDE, MODELO: PURESTIL, 127V; 01 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MADEIRA, MODELO: D 597 MRA 2000/25 PC C/1, MARCA: PANDIN, MEDIDAS: 740X2000X930MM. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.105.350-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI AMACIO MAZZAROPI - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 11 CADEI-RAS BASE FIXA, FABRICANTE: MN TAPEÇARIA, MODELO: SKY MATERIAL CORINO, COR: LILÁS; 01 CADEIRA BASE FIXA, FA-BRICANTE: MN TAPEÇARIA, MODELO: SKY MATERIAL CORINO, COR: PINK; 01 CADEIRA BASE FIXA, FABRICANTE: MN TAPE-ÇARIA, MODELO: SKY MATERIAL CORINO, COR: AMARELA; 01 CADEIRA BASE FIXA, FABRICANTE: MN TAPEÇARIA, MODELO: SKY MATERIAL CORINO, COR: AZUL; 01 CADEIRA GIRATÓRIA, FABRICANTE: MN TAPEÇARIA, MODELO: SKY MATERIAL CORI-NO, COR: PINK; 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS, FABRICANTE: MN TAPEÇARIA, MODELO: SKY MATERIAL CORINO, COR: LARANJA. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.126.198-1 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SANTA EDWI-GES/ CEI MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS - DONATÁRIO: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MESA EM AÇO INOX, MEDIDAS: 200X600X900CM, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA E RODÍZIOS, FABRICANTE: COZILÂNDIA EKI-PAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, MODELO: LISA, DE CENTRO COM RODÍZIOS; 01 MESA EM AÇO INOX, MEDIDA: 600X500X-900CM, COM PRATELEIRA INFERIOR LISA, FABRICANTE: COZILÂNDIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, MODELO: LISA, DE CENTRO SEM RODÍZIOS; 01 IMPRESSORA, MARCA: EPSON, MODELO: XP214. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNA-TÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.089.020-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI PROFESSORA EVANIR APARECIDA HI-LÁRIO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 ARMÁRIO, MODELO: ALTO COM SEIS PORTAS, FABRICANTE: JUNIOR REIS DESIGN DE INTERIORES LTDA ME, MEDIDAS: 3,67X2,59M, COR: VERDE. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2015-0.246.307-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF VEREADORA ANNA LAMBERGA ZÉ-GLIO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 10 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: DELTA, 60CM, MODELO: 736325, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2015-0.127.679-0 - DOADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO IN-FANTIL REGINA ANGELORUM/ CEI REGINA ANGELORUM - DO-NATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 FREEZER, MARCA: METALFRIU, MODELO: HF 55 LB, 220V; 01 LIQUIDIFICADOR, MARCA: SKYSMEN, MODELO: INDUSTRIAL LS04MB-N, 220V; 01 PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MODELO: INOX, 0,33CV, MARCA: SKYSMEN, 220V; 01 LIQUIDIFICA-DOR, MARCA: SKYSMEN, MODELO: DE ALTA ROTAÇÃO, INOX, SILENZIO LIS 1,5-N, 127V; 01 ARMÁRIO, MODELO: DE AÇO COM 5 PORTAS LISAS, COR: AZUL, MARCA: NILKO, MEDIDAS: 300X450X1820MM; 04 CADEIRAS, MARCA: BAHAMAS, MO-DELO: FIXA SEM APOIO DE BRAÇO, EXECUTIVA, COR: PRETA; 01 GAVETEIRO, MODELO: VOLANTE, COM 4 GAVETAS, MARCA: IWATA, MEDIDAS: 0,48X0,45X0,70CM; 02 ARMÁRIOS, MARCA: IWATA, MODELO: E14 BAIJO, MEDIDAS: 0,92X0,45X0,75CM; 01 NOTEBOOK, MARCA: DELL, MODELO: CORE I7, 8GB, 500GB, BI-VOLT; 01 PROJETOIR MULTIMÍDIA, MODELO: 2800 HD LUMENS, MARCA: SONY, COR: BRANCA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.009.542-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRASSON - DO-NATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 COMPUTADOR, MARCA: AOC, MODELO: ALL IN ONE EVO 20C45U, PROCESSADOR INTEL QUAD CORE J2900, 4GB, 500GB, MONITOR LED 19,5", WINDOW5 8.1, COR: BRANCA, BIVOLT; 01 FILMADORA HDMI USB, MARCA: JVC, MODELO: GC-XA1, LCD 1,5", COR: PRETA; 01 CÂMERA DIGITAL, MARCA: CANON, MODELO: POWERSHOT A3500 IS, 16MP, COR: PRATA. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.009.545-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO - DONA-TÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 TELEFONE SEM FIO DIGITAL, MARCA: INTELBRAS, MODELO: TS-3110, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.012.963-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAUJO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO - OBJETO: 01 PROJETOIR, MARCA: EPSON, MODELO: EMP-S4, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.012.969-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA RO-

DRIGUES CINTRA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 PROJETOIR, MARCA: EPSON, MODELO: X21, COR: BRANCA, BIVOLT; 03 GAZEBOs, MARCA: MOR, MODELO: RÁFIA, COR: BRANCA, MEDIDAS: 3,00X3,00M; 01 IMPRESSORA LASER COLOR, MARCA: SAMSUNG, MODELO: SL-C410W, COR: BRANCA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.017.072-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ÉRICO VERÍSSIMO - DONATÁRIO: SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 10 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: VENTISOL, MODELO: COMERCIAL NEW COM GRADE CROMADA, 03 PÁS, 60CM, COR: PRETA, 127V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.087.207-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF VLADIMIR HERZOG - DONATÁRIO: SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 10 AMPLIFICADOR, 800W, MARCA: UNIC, MODELO: STORN-LINE-ZX400, COR: PRE-TA, BIVOLT; 01 MESA CANALUSOM COM USB E CANAIS, MARCA: CICLOTRON, MODELO: MXS 8 SD AUDIO MIXER, COR: PRETA, 110/220V; 01 CAIXA DE SOM, 100W, MARCA: ONEAL, COR: PRETA, MODELO: PASSIVA, 12 POL-PLUS. - DATA DA LAVRATU-RA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.121.328-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DEPUTADO MARIO BENI - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CIRCUI-TO INTERNO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, MARCA: JORTAN, MODELO: H.26, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.121.331-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ANTONIO PEREIRA IGNACIO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MESA DE PEBOLIM, MADEIRA, MODELO: LUXO EMBUTIDO, MARCA: KLOPF, MEDIDAS: 1,36X0,79M, COR: VERNIZ TINJIDO; 01 MESA DE PEBOLIM, MADEIRA, MODELO: LUXO PASSANTE, MARCA: KLOPF, MEDIDAS: 1,36X0,79M, COR: VERNIZ TINJIDO. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.111.509-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ALEXANDRE VANNUCCHI LEME - DO-NATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 PROJETOIR DE IMAGENS, COR: BRANCA, MODELO: POWER LIFE 260D, MARCA: EPSON, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.007.229-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JARDIM DAMASCENO I - DONATÁRIO: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CD PLAYER COM ENTRADA USB E AUXILIAR E RÁDIO AM/FM, MARCA: PHILCO, MODELO: PB350BT, 80W, COR: PRETA, BIVOLT; 01 LAVADORA DE ROUPAS, MARCA: BRASTEMP, MODELO: ATIVE! BWB11A, 11KG, COR: BRANCA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.007.238-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA RODRI-GUES CINTRA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO - OBJETO: 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MARCA: DATREL, MODELO: AT-8100, 100W, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.007.242-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO - OBJETO: 03 PARES DE CAIXAS DE SOM, MARCA: JBL/ SELENIUM, MODELO: C321P, COR: PRETA, 110V; 05 AMPLIFICA-DORES USB/FM, MARCA: FRAHM, MODELO: SLIM 1000, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁ-RIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.007.244-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE - DONA-TÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 AMPLIFICADOR, MARCA: NCA, MODELO: AB50 R4, 50W RMS, COR: CINZA, BIVOLT; 01 PAR DE CAIXAS ACÚSTICAS, MARCA: DONNER, MODELO: SP400, 60W RMS, COR: PRETA; 01 ACIONA-DOR E TEMPORIZADOR DE SIRENES, MARCA: BEATEK, MODE-LO: TOK CERTO III, COR: PRETA, BIVOLT; 01 SIRENE ESCOLAR DE PRATO, MARCA: BEATEK, MODELO: 150, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.007.509-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR NEIR AUGUSTO LOPES - DO-NATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL VHF, MARCA: TSI, MODELO: MS115, COR: PRETA, BIVOLT; 01 CÂMERA DIGITAL 16.1MP, MARCA: SONY, MODELO: DSC-W690, ZOOM 10X, CARTÃO 8GB, COR: PRETA; 01 RÁDIO PORTÁTIL, CD/MP3/ USB, MARCA: PHILCO, MODELO: PB120N, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.007.514-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF HUMBERTO DANTAS - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MESA DE PEBOLIM EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA, MARCA: KLOPF, MODELO: 1050 LUXO, MEDIDAS: 0,81X0,87X1,36M; 01 MESA DE TÊNIS EM MDF 18MM, MARCA: KLOPF, MODELO: 1084, CORES: AZUL E BRANCA, MEDIDAS: 2,74X1,52X0,76M. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.009.531-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJE-TO: 04 CÂMERAS COM INFRA VERMELHO, MARCA: INTELBRAS, MODELO: VM S5020 IR, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.009.535-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR NEIR AUGUSTO LOPES - DO-NATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 DIGITALIZADOR (LOUSA DIGITAL) 77", COM SUPERFICIE DE ALUMÍNIO ULTRASSÔNICA, MARCA: DIGISONIC, MODELO: DS108-A77 FULLSCREEN, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.009.538-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR PRIMO PÁSCOLI MELARÉ - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJE-TO: 01 FILMADORA HANDYCAM HD, MARCA: SONY, MODELO: HDR-CX405, COR: PRETA, BIVOLT; 01 GRAVADOR DE MÃO DIGITAL, MARCA: SONY, MODELO: ICD-PX240, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.009.540-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JARDIM DAMASCENO I - DONATÁRIO: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CD PLAYER USB/FM, MARCA: LENOXX, MODELO: BD-1420, 60W RMS, CORES: PRETA/VERMELHA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.108.778-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF INFANTE DOM HENRIQUE - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 ARO DE BASQUETE, MARCA: TIGRE, MODELO: 3064, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM 4", COR: VERMELHA; 01 FURADEIRA DE IMPACTO, MARCA: MAKITA, 680W, MODELO: HP1640-L, COR: AZUL, 110V; 01 VENTILADOR DE COLUNA, 65CM, MARCA: VENTISILVA, 65CM, COR: BRANCA, 110V; 02 VENTILADORES DE PAREDE, 65CM, MARCA: VENTISILVA, COR: BRANCA, 110V; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: VENTISILVA, 50CM, COR: BRANCA, 110V; 01 PIROGRAFO COM 1 TEMPERATURA, MARCA: PALANTE PYROGRAPHS, MODELO: STANDARD EM 1, 110/220V. - DATA DA LAVRATURA: 07/07/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.124.174-3 - DOADOR: APM-Associação de